



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que	<u>Decreto</u>
Nº	<u>8.992/2016</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta	
data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	<u>25/04/16</u>
_____ Prefeito Municipal	

DECRETO Nº 8.992/2016

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 2.376 de 04 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos ao Servidor **SR VANDERLEI KLIPPEL**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina, matrícula 1301, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 20 de Abril de 2016 a 19 de Abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 25 de Abril de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal